

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA A
REALIZAÇÃO DA “ABERTURA DO NATAL E 60 ANOS DE REALEZA”

O **MUNICÍPIO DE REALEZA-PR**, vem pelo presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8666/93 e demais legislações aplicadas tornar público que realizará o procedimento de Chamamento Público **PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO** destinado a realização dos eventos **“MAGIA DO NATAL E 60 ANOS DE REALEZA”** da Cidade de Realeza/PR, mediante contrapartida de publicidade nos termos deste Edital.

O presente procedimento será regido pelos princípios da legalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Realeza/PR

I – DO OBJETO

O presente Chamamento público tem por objeto a captação de oferta de cotas de patrocínio para custeio das despesas referentes à os eventos **MAGIA DO NATAL E 60 ANOS DE REALEZA**, a se realizar de 17/11/2023 à 22/12/2023. O patrocinador terá o direito de exploração publicitária e divulgação de sua marca, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, com contraprestações dos serviços relacionados e de acordo com as cotas propostas em sua oferta, em conformidade deste Edital e seus anexos

II - DA JUSTIFICATIVA

As comemorações do aniversário do município é uma tradição para os munícipes de Realeza e este ano (2023) o evento recebe um significado especial, pois o município completa 60 anos de emancipação, reforçando a importância de se comemorar e registrar este momento. Na sequência das comemorações do aniversário do município acontece o acendimento das luzes de natal, dando abertura ao evento Magia do natal, que se inicia no dia 19 de novembro e se estende até dia 22 de dezembro, sendo que as decorações e eventos do Natal de Realeza já é considerado referência na microrregião, onde além de proporcionar uma experiência única ao munícipes, reacende o espírito natalino e atrai visitantes de municípios vizinhos, destacando o município de Realeza e fortalecendo a economia local através do consumo no comércio e nos empreendimentos parceiros dos eventos, condição que se proporciona por processo de chamamento público. O Magia do Natal se enquadra na categoria Turismo de Eventos.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

a) Poderão participar do Chamamento Público os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

b) É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como os produtos fumíferos, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

c) A participação no credenciamento implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus Anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destas condicionantes do objeto.

d) As proponentes deverão apresentar carta de apresentação com a indicação do representante credenciado para praticar todos os atos necessários em nome da proponente em todas as etapas da licitação, ou documento que comprove sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular.

III - DO PROCEDIMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES

a) As propostas e os documentos para habilitação deverão ser protocoladas em horário comercial, das 07h30min às 11h30min e das 13 às 17 horas em envelope lacrado, o qual deverá ser entregues na Secretaria De Desenvolvimento Econômico e Turismo, localizada na Avenida César Caselani, nº 3079, Realeza/PR, entre os dias 06/11/2023 e 08/11/2023, contendo identificação conforme segue:

b) O interessado deverá escolher a cota de patrocínio indicado no anexo I através do formulário constante no anexo II.

c) Abertos os envelopes das propostas com a inscrição de habilitação, pela assessoria da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Organizadora, na ordem de protocolo, se efetuará as rubricas, a conferência, a análise e a classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital.

d) O julgamento e a classificação das propostas (inscrição) são atos exclusivos da Comissão Organizadora, em consequência, reserva-se ao direito de desclassificar as propostas (inscrição) em desacordo com o presente Edital.

e) O interessado deverá preencher a proposta (Inscrição), pela ordem de sua preferência, dentre as opções de cotas dispostas no anexo.

A verificação das documentações acontecerá entre os dias 13/11/2023 e 14/11/2023, pela Secretaria De Desenvolvimento Econômico e Turismo.

IV - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

a) No local, data e horário marcados para o procedimento seletivo, a Assessoria da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo se reunirá em sessão pública, com os envelopes fechados e lacrados de cada proponente, procedendo em seguida à abertura dos envelopes contendo o Formulário Proposta de Patrocínio das proponentes. As propostas apresentadas serão rubricadas, obrigatoriamente, pela Assessoria e facultativamente, pelos representantes das proponentes, presentes ao ato.

b) Poderá ser concedido prazo para apresentação ou complementação da proposta exigida e não inserida no envelope a critério da Comissão da Assessoria.

c) A Assessoria da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, lavrará ata circunstanciada, registrando todos os fatos praticados no decorrer da sessão pública de abertura dos envelopes apresentados, que será assinada pela comissão e, facultativamente, pelos representantes das proponentes presentes ao ato.

d) A Comissão de Licitação selecionará as propostas que oferecerem os valores apresentados e decidirá se está de acordo com o objeto.

V - DO PATROCÍNIO

- a) O Município, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer; Secretária de Administração e Secretária de Indústria e Comércio, figurará como realizadores do evento, a fim de possibilitar que pessoas jurídicas colaborem através da aquisição de cotas de patrocínio, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do patrocinador nas dependências do evento, conforme dimensões predeterminadas e descritas no Edital.
- b) São de responsabilidade exclusiva e integral do PATROCINADOR, a montagem, o envio em meio digital de suas marcas, bem como a confecção e entrega dos materiais a serem utilizados pra divulgação e demais solicitações conforme a cota de patrocínio indicados neste Edital.
- c) O PATROCINADOR será o único responsável pela entrega do material de divulgação de sua empresa, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer problemas derivados na entrega destes, não sendo exigível do MUNICÍPIO qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.
- d) O PATROCINADOR ficará responsável pelos custos advindos da confecção dos seus materiais ofertados, incluindo transportes, tributos, taxas e todo e qualquer outro custo que possa advir para o total adimplemento de suas obrigações, não cabendo ao Município qualquer ônus.
- e) O chamamento público será formalizado mediante Termo de Patrocínio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Termo de Referência e seus Anexos, não configurando uma relação contratual de prestação de serviço com o Município.
- f) A Patrocinadora se responsabilizará pela disponibilização do patrocínio até o dia 17/11/2023, início dos eventos.
- h) O Patrocinador que não apresentar a comprovação de patrocínio no prazo estipulado perderá o direito à sua cota dentre as descritas neste Edital e seus anexos.
- i) Havendo elevado número de interessados, o critério utilizado para desempate será a ordem de protocolo.

VI - DA FORMA DE PAGAMENTO DAS COTAS

A remuneração oferecida pelo interessado será paga da seguinte forma:

- a) Parcela única (100% do valor), após a inscrição.
- b) O valor deverá ser depositado e comprovado na conta abaixo relacionada.

Razão Social: Município de Realeza

CNPJ: 76.205.673/0001-40

Banco: 001 – Banco do Brasil

Agência: 2514-3

Conta corrente: 22.244-5

- c) Não será cobrado nenhum tipo de pagamento e/ou porcentagem/comissionamento sobre as vendas aos credenciados habilitados.

VII - DO TERMO DE PATROCÍNIO

- a) O Patrocinador deverá comparecer à Secretaria de Administração para a assinatura do Termo de Patrocínio, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito de patrocínio.

- b) É parte integrante do Termo de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Termo de Referência, os documentos nele referenciados.
- c) O Município se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a divulgação do Chamamento Público, se estiver em desacordo com as especificações do presente Termo e do Termo de Patrocínio a ser firmado entre as partes.
- d) O inadimplemento de qualquer cláusula do Termo de Patrocínio firmado entre as partes será motivo de sua imediata rescisão.

VIII- AS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

- a) Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.
- b) Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

IX- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- a) Disponibilizar os devidos locais para a montagem dos estandes e espaços para a divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme descrição das cotas adquiridas.
- b) Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR.
- c) Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste.
- d) Notificar por escrito o PATROCINADOR, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada à suspensão das atividades, se dentro de 02 (duas) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

X- DA VIGÊNCIA DO TERMO DE PATROCÍNIO

O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será a partir da publicação do Edital e assinatura do Termo de Patrocínio até o encerramento do evento no dia 22/12/2023.

XI - DA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE PELO PATROCINADOR

- a) Na forma prevista neste Termo de Referência, o PATROCINADOR não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer outro título por parte do MUNICÍPIO DE REALEZA pelo patrocínio, posto que, a única contrapartida expressa no Termo de Patrocínio será a exploração de publicidade no **MAGIA DO NATAL E 60 ANOS DE REALEZA** nas condições especificadas.
- b) O PATROCINADOR deverá restringir a propaganda e/ou divulgação de sua imagem de acordo com a sua cota, conformidade com o princípio da razoabilidade, sendo que deverá ter aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer os tamanhos das

logomarcas.

c) O PATROCINADOR terá o direito de explorar a publicidade do evento, nos estandes e em todas as peças confeccionadas para o evento referente à cota patrocinada, onde constará a logomarca nos souvenirs que patrocinar.

XIII – DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

a) Dos atos decorrentes dos procedimentos constantes nesse edital, caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil.

b) É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões dos procedimentos seletivos para que constem em ata da sessão.

c) Interposto, o recurso será comunicado a todas proponentes que poderão impugná-lo no prazo de 01 (dia) dia útil. Findo este período, impugnado ou não o recurso, a comissão de licitação o apreciará, podendo realizar instrução complementar, opinando pela manutenção ou reforma do ato recorrido e em seguida, o encaminhará ao titular do órgão ou entidade.

XIV- DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Não serão aceitas propostas em desacordo com as condições deste Chamamento ou que o atendam apenas em parte.

b) Toda as decisões relacionadas ao evento serão de competência e/ou gestão da Administração Pública Municipal que serão tomadas ouvindo a comissão organizadora.

c) Para mais informações, oferecemos para contato o telefone (046) 3543-1122

Realeza, 01 de novembro de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal



PAULO SÉRGIO BUENO
Secretário De Desenvolvimento Econômico

ANEXO I

ADESCRIÇÃO DAS COTAS E VALORES DE PATROCÍNIO

1 – Descrição das cotas e valores de patrocínio:

Quantidade	Tipo de Cota	Valor do Patrocínio
1	Master	R\$ 100.000,00
1	Co-patrocinador	R\$ 40.000,00

2 – Descrição das Contrapartidas:

	PATROCINADOR MASTER	CO-PATROCINADOR
Palavra em protocolos iniciais.	SIM	
Exibição de vídeo institucional de até 1:30 minutos nos telões.	SIM	
Exibição da marca em todo o plano de mídias.	SIM	SIM
Exibição da marca nos telões.	SIM	SIM
Agradecimentos em protocolos iniciais.	SIM	SIM
Exposição de Banner ou Wind Banners nos locais dos eventos, incluindo palcos. (distribuição sob aprovação prévia da organização)	10 unidades	5 unidades
Espaço de 5x5 para de tenda, stand ou decoração.	SIM	
Realização de atividade no cronograma do evento.	1 dia	
Fornecimento de papel de mesa, copos e guardanapos para a praça de alimentação.	SIM	SIM
Inflável próximo a entrada do Reio do Natal.	SIM	
Ativação da marca no espaço interno do Reino do Natal.	SIM	
Saias e testeiras em palcos.	SIM	

Exibição de mídeas ao longo do calçadão central, entre rua Belém e Av. Ruben Cesar Caselani em local mapeado pela organização. (o modelo e tamanho da mídea dependera de aprovação previa da organização).	¾ da área	¼ da área
--	-----------	-----------

Realeza, xxxxxxxxxxxx

ANEXO II – FORMULÁRIO DA PROPOSTA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

FORMULÁRIO DA PROPOSTA

1 – DADOS DO INTERESSADO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

2 – RESPONSÁVEL LEGAL:

Nome:

Cargo:

RG:

CPF:

O Interessado reconhece que o representante legal acima referido possui plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura desta proposta.

O Interessado declara que está ciente da contrapartida, conforme previsão na especificação do edital.

Tipo de Cota	INTERESSE EM PATROCINAR
Master	()
Co-patrocinador	()

O Interessado declara que conhece e cumprirá integralmente o previsto no edital.

Realeza, PR, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal
Carimbo da Empresa

ANEXO III – TERMO DE PATROCÍNIO

Contrato de PATROCÍNIO nº XX/2019, referente ao evento denominado “**MAGIA DO NATAL E 60 ANOS DE REALEZA**” que entre si celebram o MUNICÍPIO DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 76.205.673/0001-40, com sede na XXXXXXXX, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. XXXXXXXXX brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº XXXXX SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº XXXXXX, residente e domiciliado XXXXXXXXXX – Estado do Paraná, e a empresa, **XXXXXXX, doravante denominada PATROCINADORA, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXX, com sede na XXXXXXX-PR, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº XXXXXX, inscrito no CPF/MF nº XXXXXXXXX**, RESOLVEM FIRMAR O PRESENTE Contrato de Patrocínio, obedecidas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº xxxxxx/2023 do Município de Santa Izabel do Oeste, referente ao evento “A UNIÃO FAZ O NATAL II – SANTA IZABEL DO OESTE 56 ANOS”, e as condições expressas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente tem por objeto o patrocínio do evento “**MAGIA DO NATAL E 60 ANOS DE REALEZA**” mediante contrapartida de publicidade conforme especificações contidas no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA. A Patrocinadora efetuará o recolhimento depósito bancário conforme critério de proposta apresentado, no valor de R\$...... nas medidas e condições elencadas no edital, até a data de XXXXXXX

CLÁUSULA TERCEIRA. O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será o correspondente ao período do início da realização até a finalização do evento, compreendido entre os dias: XXXXXXX, conforme previsto no edital.

Parágrafo Único. Na hipótese de descumprimento do estabelecido, a PATROCINADORA estará sujeita as penalidades previstas neste contrato, no edital de chamamento de patrocínio e na legislação vigente, inclusive no que se refere à inscrição de eventual débito em dívida ativa.

CLÁUSULA QUARTA. São obrigações da PATROCINADORA:

- I. Efetuar o pagamento no prazo e na forma estipulada no edital.
- II. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.
- III. Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital de chamamento de patrocínio.

CLÁUSULA QUINTA. São obrigações do MUNICÍPIO:

- I. Proibir a autorização de serviços (divulgação da marca) a outras empresas se estiver em desacordo com o Edital de Patrocínio, levando qualquer situação anormal ao

conhecimento da comissão organizadora e dos patrocinadores para em comum acordo obter a melhor decisão.

II. Realizar a divulgação e a gestão do evento nos termos contidos no edital de chamamento de patrocínio e em conformidade com as decisões da comissão organizadora.

CLÁUSULA SEXTA. Ao celebrar o presente termo, declara a PATROCINADORA não possuir em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

CLÁUSULA SÉTIMA. A PATROCINADORA será penalizada nas seguintes hipóteses:

I - Descumprimento das exigências previstas neste instrumento.

II - Em caso de negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada.

III - Se a PATROCINADORA deixar de efetuar o recolhimento do patrocínio poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, independente de outras previstas em lei:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de patrocínio;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, sendo tal fato devidamente publicado Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
- e) Inscrição do débito em dívida ativa.

IV - Os procedimentos referentes a aplicação de penalidade obedecerão ao disposto em lei.

V - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA. O MUNICÍPIO se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a publicidade ofertada pela PATROCINADORA, se estiver em desacordo com o edital ou em caso de não aprovação pela comissão organizadora, obrigando-se a PATROCINADORA em apresentar nova publicidade para aprovação.

CLÁUSULA NONA. O presente contrato está vinculado ao edital de chamamento público nº xx/2023, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Realeza-PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo de Patrocínio, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma

única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Realeza-PR, xxxxxx de xxxxxxxxxxxx 2023.

Município de Realeza - PR

Patrocinador

1ª testemunha: _____

2ª testemunha: _____